



**Decreto Nº 66 - de 28 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei nº 1021, 02 de Abril de 2024

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 ( oito mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.017 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.017.2.0001 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R\$ 895,00

3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R\$ 7.055,00

3.3.90.47.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - - - - - R\$ 550,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 8.500,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.017 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.017.2.0001 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 8.500,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Junho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

